Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião relativa à conferência e análise dos documentos do Envelope nº 01- Projeto e Plano de Trabalho apresentados ao Edital nº 002/PMJ/2021, que tem por Objeto o Chamamento Público de pessoas físicas, instituições privadas sem fins lucrativos reconhecidas como utilidade pública, domiciliadas e localizadas no Município de Joinville, regularmente constituídas, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural para a execução de projetos de ações culturais, dos quais procederão com a captação de recursos, autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU, nas modalidades aprovadas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, distribuídos nas faixas de valores descritas no item 1.2 do referido Edital: Faixa 1 propostas até R$ 20.000,00; Faixa 2 propostas até R$ 50.000,00; Faixa 3 propostas até R$ 100.000,00; Faixa 4 propostas até R$200.000,00 e Faixas específicas para projetos de Patrimônio Material, Imaterial e Memória, nas Faixas até R$ 25.000,00; Faixa até R$ 40.000,00; Faixa até R$ 100.000,00; Faixa até R$ 200.000,00 e Faixa até R$ 400.000,00. A análise da documentação ocorreu entre os dias vinte e cinco de outubro de 2021 a quatro de novembro de 2021. Ao quinto dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, os membros da Comissão Julgadora Técnica, composta por: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth (Presidente nato da Comissão), Ana Elisabeth Simões, Andressa Corrêa, Brian Hagelmann, Marcelo Octavio Negreiros de Mello, Maria Barbosa Peixoto Fortuna, Marisa Gonçalves de Toledo e Rafael Daniel Huch, sob a coordenação do primeiro, ao concluírem a análise dos documentos, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Cultura e Turismo para o julgamento dos requisitos constantes nos critérios técnicos e verificação de atendimento das condições de participação. Foram recebidos, por meio do Ata de Recebimento e Abertura **SEI** nº 0010747181 divulgada pelo Email SAP.UPL 0010747272 103 (cento e três) propostas, das quais **61** (sessenta e um) foram **CLASSIFICADAS** e **42** (quarenta e dois) foram **DESCLASSIFICADAS**. A Comissão Julgadora Técnica procedeu à análise dos requisitos constantes do item "7 - Do Envelope nº 1 - Projeto/Plano de Trabalho" do Edital e demais requisitos previstos na Leis Municipais nºs 5.372/2015 e 7.258/2012, Decreto Municipal nº 43329/2021, nas Instruções Normativas nºs 13 e 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, na Instrução Normativa da Secretaria de Administração e Planejamento nº 002/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017, restando como **CLASSIFICADOS** em função do cumprimento de todos os requisitos, os seguintes proponentes culturais: **1- Elizabeth Aparecida de Castro Mendonça Fontes**, protocolo 26006 – atingiu 256,7 pontos ; **2 - Ivan Gilberto de Almeida**, protocolo 26147 – atingiu 255,3 pontos; **3 - Ana Paula da Silva** , protocolo 26111 – atingiu 242,7 pontos; **4 - Evelyn Cristina Machado**, protocolo 26043 – atingiu 239 pontos; **5 - Alice Mercedes de Oliveira Stupp**, protocolo 26058 – atingiu 215 pontos; **6 - Regina Célia Marcis**, protocolo 26066 – atingiu 214,3 pontos; **7 - Marcela de Carvalho e Silva Mendes de Almeida Braitt de Souza**, protocolo 26159 – atingiu 204,6 pontos; **8 – Evanira Maçaneiro**, protocolo 26045 – atingiu 196 pontos; **9 – Maria A.F.F.Dias** – protocolo 26049 – atingiu 195,7 pontos; **10 – Flavia Machado Witt**, proposta 25895 – atingiu 186,7 pontos; **11 – Janis Ellye Brito Silva Quaresma**, protocolo 25893 – atingiu 259,7 pontos; **12 – Alisson Felipe da Silva**, protocolo 25892 – atingiu 245,7 pontos; **13 – Arte Brasil Produções de Eventos Ltda**, protocolo 25995 – atingiu 241 pontos; **14 – Fernando Marcucci Filho**, – protocolo 26133 – atingiu 241 pontos; **15 - Joraia Aparecida Trapp**, protocolo 26061 – atingiu 237,7 pontos; **16 – Angela Emilia Finardi**, protocolo 26032 – atingiu 237,7 pontos; **17 - Andreia Malena Rocha** , protocolo 26162 – atingiu 230 pontos; **18 - Deivison Maicon Garcia**, protocolo 26073 – atingiu 228,3 pontos; **19 – Associação Joinvilense de Teatro**, protocolo 25954 – atingiu 224 pontos; **20 – Sociedade Beneficente Kênia Clube**, protocolo 26069 – atingiu 223 pontos; **21 – Oficina – Projetos e Produções**, protocolo 26155 – atingiu 219,3 pontos; **22 - Norberto Xavier Deschamps**, protocolo 26160 – atingiu 214,3 pontos; **23 - José Francisco Peregrino Xavier**, protocolo 26024 – atingiu 213,3 pontos; **24 – Ananias Alves de Almeida**, protocolo 26132 – atingiu 210,7 pontos; **25 – Ricardo José Dias**, protocolo 26037 – atingiu 210,3 pontos; **26 – Nilton Santo Titotti**, protocolo 26161 – atingiu 210 pontos; **27 – André Altmann**, protocolo 25986 – atingiu 206,7 pontos; **28 – Maria**

Joaninha Marques de Almeida, protocolo 26131 – atingiu 202 pontos; **29 - Marco Antônio Gonçalves Júnior**, protocolo 26000 – atingiu 201,3 pontos; **30 – Arte Maior Centro de Educação Musical Ltda**, protocolo 26080 – atingiu 196,7 pontos; **31 – Alice Mercedes de Oliveira Stupp**, protocolo 26056 – atingiu 189,3 pontos; **32 – Cooperfilm Cine Video e Eventos Ltda**, protocolo 26064 – atingiu 268 pontos; **33 – Associação de Síndrome de Down de Joinville**, protocolo 25924 – atingiu 248,7 pontos; **34 - Silvio Meyer**, protocolo 26086 – atingiu 244,3 pontos; **35 – Anderson Dresch Dias Correa**, protocolo 26040 – atingiu 240 pontos; **36 – Marcos Manoel da Silva**, protocolo 26044 – atingiu 238,3 pontos; **37 – Jader Rosa Rampinelli**, protocolo 25877 – atingiu 236 pontos; **38 – Instituto Viva a Cidade (IVC)**, protocolo 25985 – atingiu 232,7 pontos; **39 – Casa da Vó Joaquina**, protocolo 26057 – atingiu 203,3 pontos; **40 – DMG – Produção e Projetos Deivison Maicon Garcia**, protocolo 26076 – atingiu 200 pontos; **41 – José Henrique Wiemes**, protocolo 26112 – atingiu 199,3 pontos; **42 – Daniel Machado**, protocolo 26122 – atingiu 196,7 pontos; **43 – DMG – Produção e Projetos Deivison Maicon Garcia**, protocolo 26072 – atingiu 190,7 pontos; **44 – Sociedade Cultural Lírica**, protocolo 26082 – atingiu 270 pontos; **45 - Escola do Teatro Bolshoi no Brasil**, protocolo 26016 – atingiu 252 pontos; **46 – Instituto Social Arte Maior**, protocolo 26088 – atingiu 250 pontos; **47 – Associação Joinvilense de Amadores de Orquídeas**, protocolo 26067 – atingiu 235,3 pontos; **48 – Alceu Bett**, protocolo 25964 – atingiu 231,7 pontos; **49 – André Luiz Cruz**, protocolo 26062 – atingiu 225,6 pontos; **50 – João Daniel Zanela**, protocolo 26034 – atingiu 225 pontos; **51 – Maicon Aloncio**, protocolo 26065 – atingiu 221,7 pontos; **52 – Casa da Vó Joaquina**, protocolo 26053 – atingiu 189,3 pontos; **53 – Catarina Cozinha Regional Ltda**, protocolo 26060 – atingiu 173,3 pontos; **54 - Maria Regina Schwanke Schroeder**, protocolo 26156 – atingiu 213,3 pontos; **55 – Agremiação Joinvilense de Amadores de Orquídeas,** protocolo 26085 – atingiu 202,3 pontos; **56 - Luciana Kamradt, protocolo 26026** – atingiu 175 pontos; **57 – Sociedade Harmonia Lyra**, protocolo 25989 – atingiu 240 pontos; **58 - Zélio Hermínio da Rosa de Freitas**, protocolo 26055 - atingiu 202,3 pontos; **59 - Viviane Schumacher Bail**, Protocolo 26002 - atingiu 205,3 pontos; **60 - Josias de Oliveira**, protocolo 26029 – atingiu 200,7 pontos; **61 - Victor Alberto Cohen Aronis**, protocolo 26078 - atingiu 208,7 pontos e restando como **DESCLASSIFICADOS**: **1 – Thiago Cordeiro Rosa**, protocolo 25915 – apresentou carta de anuência de outro projeto, em desconformidade com o art. 7.2.7 c do Edital; **2 – Matheus Kunitz Daniel, protocolo 25860** – ausência de carta de anuência e local de contrapartida, em desconformidade com o Art. 10.4.1 do Edital; **3 - Caroline Helena Zimmermann,** protocolo 26011 – apresentou cobrança de produto acima de 20 (vinte) reais, em desconformidade com o Art. 42, II-e do Decreto 43329/21; **4 - Maria Lúcia Costa Rodrigues**, protocolo 26014 - apresentou cobrança de produto acima de 20 (vinte) reais, em desconformidade com o Art. 42, II-e do Decreto 43329/21; **5 - Pedro Paulo Martins Dias**, protocolo 26036 – não apresentou carta de anuência assinada pelo gestor da pasta em descumprimento do Art. 10.4.1 do Edital; **6 – Evandro Censi Monteiro**, protocolo 26158 - não apresentou carta de anuência assinada pelo gestor da pasta em descumprimento do Art. 10.4.1 do Edital; **7 - Antonio Francisco Pereira de Araújo**, protocolo 26041 - não apresentou carta de anuência assinada pelo gestor da pasta em descumprimento do Art. 10.4.1 do Edital; **8 – Judson Paulino Teixeira Dinali**, protocolo 26097 - não apresentou carta de anuência assinada pelo gestor da pasta em descumprimento do Art. 10.4.1 do Edital; **9 – Enelir Catarina Cardoso Machado**, protocolo 26038 – faltam orçamentos para valores acima da tabela base de valores do Simdec em desconformidade com o art. 7.1.2 do Edital; **10 – Teresa Godoz Silva**, protocolo 26039 – a contrapartida oferecida é o produto do projeto em desconformidade com o art. 10.2 do Edital; **11 – Nadir Radoll Cordeiro,** protocolo 26116 - a contrapartida oferecida é o produto do projeto em desconformidade com o art. 10.2 do Edital; 1**2 - Marcos Junior Pedersetti**, protocolo 26109 - não apresentou projeto de natureza cultural em deconformidade com o Art. 41 I do Decreto 43329/21; **13 – Eduardo Franco**, protocolo 25992 – prevê compra de bens permanentes, em desconformidade com o art 1.4.1 do Edital e apresentou orçamento com valor acima do valor médio em desconformidade com o art. 7.1.2.1; **14 – Mario Sato**, protocolo 26120 - prevê compra de bens permanentes, em desconformidade com o art 1.4.1 do Edital e não apresentou carta de anuência em desconformidade com o art. 7.2.9 c; **15 - Instituto Priscila Zanette**, protocolo 26117 – não apresentou todos os documentos obrigatórios para a modalidade Dança, em desconformidade com o art. 7.2 e 7.2.6; **16 – Daniel Machado**, protocolo 26123 - não apresentou carta de anuência assinada pelo gestor da pasta em descumprimento do Art. 10.4.1 do Edital; **17 – Marcelo Eduvirge**, protocolo 26127 - não apresentou todos os documentos obrigatórios para a modalidade Audiovisual, em desconformidade com o art. 7.2 e 7.2.3 d; **18 - Carlos Augusto Okubo**, protocolo 26135 – não apresentou carta de anuência para a contrapartida em desconformidade com o art. 10.4.1 e 10.4.2; **19 - Valério Mattos**, protocolo 25974 - apresenta autorremuneração acima de 15% do valor do projeto, em desconformidade com o art. 43 XIII do Decreto 43329/21; **20 – Zélio Hermínio da Rosa Freitas**, protocolo 26051 - prevê compra de bens permanentes, em desconformidade com o art 1.4.1

do Edital; **21 – Luiz Henrique da Silva Caetano**, protocolo 26068 - não apresentou carta de anuência para a contrapartida em desconformidade com o art. 10.4.1 e 10.4.2 e não apresentou todos os documentos obrigatórios para a modalidade Audiovisual, em desconformidade com o art. 7.3 e 7.2.3 d; **22 – Arte Brasil Produções de Eventos Ltda**, protocolo 25996 – não apresentou orçamentos em desconformidade com o art.7.1.2 do Edital; **23 – Rubens Engelmann**, protocolo 26059 – não atingiu a pontuação mínima conforme art. 8.5 do Edital; **24 – Joinville e Região Convention & Visitor Bureau**, protocolo 26004 – apresentou orçamento com um fornecedor com mais de 50% do valor total do projeto, em desconformidade com o art. 43 XII do Decreto 43329/21; **25 – Sonia Regina Biscaia Veiga,** protocolo 25990 – apresentou orçamento para captação acima de 5% em descumprimento do Art 43 V do Decreto 43329/21; **26 – Bernadete Costa**, protocolo 25972 – não apresentou carta de anuência assinada pelo gestor da pasta em descumprimento do Art. 10.4.1 do Edital; **27 – Instituto Festival de Dança**, protocolo 25994 – não apresentou todos documentos obrigatórios e orçamentos em desconformidade com os art 7.2.6 b,e e 7.1.2; **28 – Thiago Henrique Walter**, protocolo 26079 – apresentou local de contrapartida e plano de trabalho completo em desconformidade com o art 10.4.1 e 8.6.5; **29 – Claudia Boehm Moschetta**, protocolo 26136 – apresentou o valor de autorremuneração acima de 15% em desconformidade com o art. 43 XIII do Edital 43329/21; **30 - Associação dos Amigos do Projeto Missão Criança**, protocolo 26077 – solicitou valor de projeto acima da modalidade em desconformidade com o art 1.2 do Edital; **31 - Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE - Sandra P. L. C. Guedes**, protocolo 26075 - não apresentou todos orçamentos em desconformidade com o art.7.1.2 do Edital; **32 – A8 Planejamento Social Adriana Alzira de França**, protocolo 25950 – não apresentou projeto de natureza cultural em desconformidade com o art. 41 I do Decreto 43329/2021; **33 – Marilisa Rohricht**, protocolo 26087 - a contrapartida oferecida é o produto do projeto em desconformidade com o art. 10.2 do Edital; **34 – Nilceia Silveira Moises**, protocolo 26087 - a contrapartida oferecida é o produto do projeto em desconformidade com o art. 10.2 do Edital; **35 - Antonio Francisco Pereira de Araújo**, protocolo 26042 – não apresentou carta de anuência assinada pelo gestor da pasta em descumprimento do Art. 10.4.1 do Edital; **36 – Valério Mattos**, protocolo 25973 – apresentou um fornecedor com mais de 50% do valor total e mais de 5 funções, em desconformidade com o Art 43 XII do Decreto 43329/2021; **37 - Daniela Fritsche Campos,** protocolo 25871 – não apresentou todos documentos obrigatórios para a modalidade Patrimônio Material em desconformidade com o item 7.2.11.6 d; **38 – Ebner Maciel Gonçalves**, protocolo 26033 - não apresentou carta de anuência assinada pelo gestor da pasta em descumprimento do Art. 10.4.1 do Edital; **39 - Victor Hugo Pasquotto de Lima Assef**, protocolo 26074 - não atingiu a pontuação mínima conforme art. 8.5 do Edital; **40 - Everton da Costa Dias**, protocolo 26035 - não apresentou carta de anuência para a realização da contrapartida, em descumprimento do art 10.4.1 do Edital; **41 - A8 Planejamento Social - Adriana Alzira de França**, protocolo 25948 - não apresentou projeto de natureza cultural em desconformidade com o art. 41 I do Decreto 43329/2021; **42 – Daniela Fritsche Campos**, protocolo 25872 – não apresentou todos documentos obrigatórios para a modalidade Patrimônio Material em desconformidade com o item 7.2.11.6. O resultado do julgamento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Joinville, no endereço: www.joinville.sc.gov.br. Será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da decisão no sítio oficial, para interposição de recurso relativos às decisões de classificação. Após a conclusão dos trabalhos, foi lavrada esta Ata e assinada pela Comissão.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Octavio Negreiros de Mello**, **Coordenador (a)**, em 08/11/2021, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Barbosa Peixoto Fortuna**, **Usuário Externo**, em 08/11/2021, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Goncalves de Toledo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2021, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andressa Rosane Corrêa**, **Usuário Externo**, em 08/11/2021, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de

24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Elizabeth Simões**, **Usuário Externo**, em 08/11/2021, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Daniel Huch**, **Usuário Externo**, em 08/11/2021, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Brian Hagemann**, **Usuário Externo**, em 08/11/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010963156** e o código CRC **AAB974D6**.

0010963156v16